

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 09 DE JULHO DE 2015

Nº 125

## EXECUTIVO/GABINETE

**DECRETO 596, DE 13 DE JUNHO DE 2015.**

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Desportiva e Social Didi Gol.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal da Indicação 7/2015, que reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Desportiva e Social Didi Gol,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a Associação Desportiva e Social Didi Gol, fundada em 30 de agosto de 2012.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de junho de 2015.  
194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.299, DE 06 DE JULHO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor EIDER LUIZ TEIXEIRA, matrícula nº004985, lotado no Gabinete Civil, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JULHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.300, DE 06 DE JULHO DE 2015.**

Torna nula a Portaria nº 331/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nula a Portaria nº 331/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE JULHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.301, DE 08 DE JULHO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação à servidora MICLEIDE LIMA SIQUEIRA, matrícula nº005702, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JULHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.302, DE 08 DE JULHO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula nº005504, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JULHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.303, DE 08 DE JULHO DE 2015**

Exonera Assessor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS, do cargo de Assessor, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JULHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.305, DE 08 DE JULHO DE 2015**

Nomeia Coordenador de Manutenção dos Cemitérios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS para exercer o cargo de Coordenador de Manutenção dos Cemitérios da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JULHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.308, DE 08 DE JULHO DE 2015.**

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009, de 20 de abril de 2009.

**RESOLVE:**

Art.1º- Autorizar a concessão de 1 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Senhor JOSÉ GOMES DA SILVA, Agente administrativo, para cobertura das despesas de viagem às cidades de Arês e Georgino Avelino/RN, a ser realizada na data de 09 de julho de 2015, para realizar notificações aos funcionários deste município envolvidos em apuração pela Comissão de Processo Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JULHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 1504100016.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN- CONTRATADA: PONTO A PONTO MAGASINE LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.958.358/0003-44 - OBJETO: Aquisição de 14 (quatorze) Livros Jurídicos, para fins de utilização na Procuradoria Geral do Município-VALOR: R\$ 2.176,29 (Dois, cento e setenta e seis reais e vinte nove centavos) - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso I e II, com suas alterações, da Lei Federal nº 8.666/93 - HOMOLOGADO/RATIFICADO -POLION TORRES- Procurador Geral do Município - São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de abril de 2015. Republicado por incorreção.

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 072/2014**

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35

Contratada: SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ n.º 41.105.990/0001-00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 3 (três) meses, destinado ao serviço iluminação pública, conforme especificações acordadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 30 de Junho de 2015, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 30 de Setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente: Unidade: 02.011 - Secretaria M. de Serviços Urbanos; Programa de Trabalho: 1.034 - Ampliação da Eletrificação Urbana e Rural; Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros serviços de terceiros PJ; Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e instalações; Fonte de Recurso: 110.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de Junho de 2015.

MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA e SERVLIGHT GESTÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

**SAAE/LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 12/2015**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante, através de sua Pregoeira, comunica que a Publicação Realizada no Jornal Oficial do Município Nº 119, página 01, divulgação quarta-feira, 01 de julho de 2015, no Site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, na publicação de Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 12/2015 - REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA), passando a vigorar esta publicação a ser realizada pelo mesmo meio. São Gonçalo do Amarante, 08 de julho de 2015. Tainá de Medeiros/Pregoeira

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2015**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, justificativa quanto a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

**RESOLVE:**

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos no valor total de R\$ 7.538,00 (Sete mil, quinhentos e trinta e oito reais), a empresa SOCIEDADE COMERCIAL POTYLÂNDIA LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.976.056/0001-65, sediada Rua São José, 146 Casa - Santo Antônio do Potengi - São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 22/2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de julho de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO****PARECER CPL - Processo 382/2015.**

Considerando o memorando inaugural do processo 382/2015, o qual expõe a necessidade de aquisição de Gêneros Alimentícios, foi determinado pela Presidência da casa o envio dos autos à CPL para adoção das medidas cabíveis.

Neste ponto cumpre salientar o proponente OLIVEIRA E FRANÇA MINI MERCADINHO LTDA-ME (Supermercado Manah) - CNPJ 06.985.355/0001-63 ofereceu as condições mais vantajosas para a Câmara Municipal, motivo pelo qual este órgão colegiado opina favoravelmente, nos moldes do artigo 24, II e IV da Lei Federal 8.666/1993, para que seja efetivada a aquisição solicitada, desde que a futura contratada esteja em dia com as obrigações previdenciárias, tributárias na esfera federal, estadual e municipal, bem como trabalhistas (CNDT e FGTS). São Gonçalo do Amarante, 08 de julho de 2015.

Eduardo Rodrigues Pessoa de Sousa - Presidente da CPL; Túlio Araújo de Azevedo - Membro CPL; Antônio Nonato Da Silva Filho - Membro CPL.


**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br